

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS,
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC**

**FATO NOVO -
URGÊNCIA MANIFESTA**

Processo nº 5024222-97.2021.8.24.0023

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA. (“Figueirense Ltda.”) e FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE (“Figueirense FC”), já qualificados nos autos da medida cautelar em referência, vêm a V.Exa., com fundamento no art. 493 do CPC e em sinal da sua mais absoluta transparência e boa-fé, prestar as seguintes informações e reiterar os pedidos formulados na petição inicial, o que fazem na forma abaixo.

1. Hoje, há poucas horas, o Exmo. Dr. Roberto Masami Nakajo, Juiz do Trabalho Gestor Regional da Execução, responsável pela execução coletiva da dívida abrangida pelo Acordo Trabalhista noticiado nesta ação, proferiu decisão por meio da qual (i) registrou o inadimplemento dos Requerentes; e (ii) determinou a instauração de Regime Especial de Execução Forçada (“REEF”) em relação ao Requerente Figueirense Ltda. (doc. 01).

2. Por razões que soam óbvias, a decisão da Justiça do Trabalho revela de forma inequívoca que foi iniciado um procedimento sancionatório contra os Requerentes, evidenciando (com ainda mais clareza) a existência do *periculum in mora* já noticiado nesses autos – e que justifica a renovação do pedido de tutela cautelar.

3. Assim, e por mais este motivo, a concessão da tutela cautelar se faz urgente, para que não se coloque em risco a consecução dos trabalhos que vêm sendo levados a efeito visando à reorganização dos agentes econômicos ora Requerentes e a preparação do seu pedido de recuperação.


* * *


4. Pelo exposto, e dada a máxima urgência que o caso reclama (ainda mais cristalina diante do fato novo aqui noticiado), reitera-se o pedido para que seja concedida a tutela cautelar antecedente, na forma que autoriza o art. 6º, § 12 da Lei nº 11.101/05.

Nestes termos,

P. deferimento.

Florianópolis, 30 de março de 2021.


LUIZ ROBERTO AYOUB
OAB/RJ 66.695


FILIPE GUIMARÃES
OAB/RJ 153.005

ANA PAULA BARBATO
OAB/SP 440.657


PEDRO F. TEIXEIRA
OAB/RJ 166.395


PABLO CERDEIRA
OAB/SP 207.570


BRUNO PRIMA
OAB/RJ 188.776